



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL 04/2025

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq - período: setembro/2025 a agosto/2026.

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, para o período de setembro/2025 a agosto/2026.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

De 05 de maio a 06 de junho de 2025, estarão abertas, exclusivamente no portal UCSVirtual (<https://ucsvirtual.ucs.br/>), na aba Pesquisa, Formulário PIBIC, as inscrições para candidaturas a Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

Se a inscrição se referir à renovação de Bolsa PIBIC/CNPq, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, através do SOU-UCS - https://sou.ucs.br/relatorio_bolsista/admin/relatorio_bolsista/ (para acessar este link o aluno deverá estar logado no UCSVirtual), até as 24h do dia 06 de junho de 2025. O relatório do aluno, limitado a 10 páginas e aprovado pelo orientador, deve obedecer ao formato definido em documento específico disponibilizado no próprio formulário de relatório.

2.2 Documentação

Os dados sobre o orientador, o aluno e o projeto serão informados na própria ficha de inscrição que se encontra no site da UCS em www.ucs.br através do UCSVirtual, Pesquisa, Formulário PIBIC.

3. Requisitos e compromissos

3.1 Requisitos do candidato a orientador

O candidato a orientador de bolsista PIBIC/CNPq deverá atender às exigências da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, a saber:

- a) ser pesquisador com título de doutor ou com perfil equivalente, que tenha expressiva e recente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e ter projeto de pesquisa cadastrado institucionalmente.
- b) ter, preferencialmente, experiência como orientador de pós-graduação.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - Bairro Petrópolis - CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 - CEP 95020-972 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 - www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGTE 029/0089530

3.2 Compromissos do candidato a orientador

- a) Poderá inscrever até dois (02) bolsistas com planos de trabalhos diferentes. Se a demanda for maior que a disponibilidade de bolsas será considerado um (01) bolsista por pesquisador.
- b) Deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- c) Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s); em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

Obs: na concessão de bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica, dentre eles os bolsistas de produtividade do CNPq, terão precedência em relação aos demais.

3.3 Requisitos do candidato a bolsista

O candidato a bolsista PIBIC/CNPq deverá atender às exigências da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, a saber:

- a) estar regularmente matriculado na Universidade de Caxias do Sul, no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa.
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- c) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas.
- d) possuir conta-corrente em agência do Banco do Brasil, se contemplado.
- e) ser selecionado e indicado pelo orientador.
- f) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

3.4 Compromissos do candidato a bolsista

- a) Apresentar, no seminário anual de iniciação científica, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- c) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. Seleção

A seleção será realizada por Comitê Institucional indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual terá as seguintes responsabilidades:

- a) avaliar a pontuação dos orientadores, conforme o documento Indicadores para Avaliação de Desempenho e Ocupação dos Professores, o plano de trabalho dos alunos e o mérito dos projetos de pesquisa.
- b) acompanhar a execução do programa PIBIC/CNPq da Instituição.

Os critérios para a seleção da bolsa estarão de acordo com as normas estabelecidas no presente edital e no Programa PIBIC/CNPq, conforme descrito a seguir:

- desempenho acadêmico do candidato – 0 a 5 pontos;
- relatório do bolsista (em caso de renovação) – 0 a 5 pontos;
- plano de atividades – 0 a 5 pontos;
- produção científica, artística e/ou técnica do orientador – 0 a 10 pontos;
- nível da bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora / CNPq do orientador – 1 a 5 pontos.

5. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação científica do PIBIC/CNPq serão publicados, a partir de 15 de julho de 2025, no site da UCS, em <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>.

6. Reconsiderações

Pedidos de reconsideração, explicitando justificativa para a solicitação, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na Coordenadoria de Pesquisa até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados.

7. Bolsas disponíveis

A quota institucional concedida pelo CNPq à UCS para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026 será destinada, em partes iguais, a candidatos das áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Vida.

8. Vigência

A vigência da bolsa de iniciação científica é de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

9. Cancelamento e substituição de bolsistas

Pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa com as devidas justificativas. No caso de substituições, as solicitações poderão ser feitas entre os meses de outubro de 2025 e junho de 2026, até o dia 15 do mês (com exceção do mês de dezembro, que deverá ser até o dia 05/12). A efetivação de substituições está sujeita a critérios da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

10. Valor

O valor atual da bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

11. Outras informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 314, telefone (54) 3218 2118, em horário de expediente, ou pelo e-mail pesquisa@ucs.br.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação